



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: licitacao@ceunzul.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 33/2019 – M.C.A. PREGÃO Nº. 22/2019 – M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a Empresa **QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI**, situada na Rua Professora Leticia de Paula Molinari, 884, na cidade de Maringá - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 28.880.095/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Sr. **MAYCON FRANCIS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 025.012.401-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019**, entre eles celebrado em data de 14 de junho de 2019, referente a **Pregão: 22/2019 – M.C.A.**, tendo como objeto a **contratação de empresas para realização de consultas médicas em clínica geral, para atender a demanda das unidades de saúde**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Tendo em vista a solicitação formal da empresa pela rescisão em anexo ao Ofício nº. 102/2021-SAU, sob protocolo nº. 449 de 03/05/2021, com a justificativa de falta de profissionais de Clínico Geral para realização de consultas médicas para atender a demanda das Unidades de Saúde do Município de Céu Azul.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido o Contrato nº. 33/2019, a partir do dia 03 de maio de 2021, pelos fatos acima mencionados, a presente rescisão do Contrato ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, baseado no **Inciso XVII do Artigo 78 e inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**. Desta forma sem aplicação de penalidades.

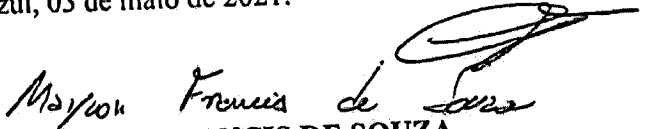
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim rescindido o referido Contrato a partir do dia 03 de maio de 2021.

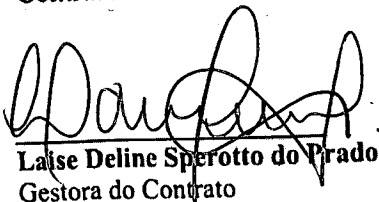
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Rescisão, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

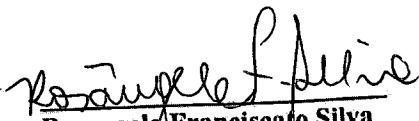
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de maio de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante


MAYCON FRANCIS DE SOUZA
QUALIVITA CLINICA MEDICA EIRELI
Contratado(a)


Laise Deline Sperotto do Prado
Gestora do Contrato


Rosângela Francisca Silva
Fiscal do Contrato